

A GESTÃO ESCOLAR NO PARÁ: O GERENCIALISMO COMO FUNDAMENTO NOS DOCUMENTOS ORIENTADORES

Izete Magno Corrêa PGEDA/EDUCANORTE/NEB/UFPA
izetemagno@homail.com

Rosely da Silva Costa de Oliveira PPEB/NEB/UFPA
roselysilvac@gmail.com

Ney Cristina Monteiro de Oliveira PGEDA/EDUCANORTE/NEB/UFPA
neycmo@ufpa.br

Orlando Nobre Bezerra de Souza PPGCITI/ICED/UFPA
orlandobsouza@hotmail.com

RESUMO: O Estudo analisa o papel assumido pelas (os) diretoras (es) escolares no Estado do Pará, no período de 2021 a 2023, traduzido nos documentos de referência em nível nacional e local, por meio de uma pesquisa qualitativa, cuja análise documental apontou que a gestão tem sido baseada no molde empresarial, tendo o gerencialismo como o modelo para alcançar a melhoria da qualidade da educação, colocando a gestão escolar como centro hierárquico das decisões.

Palavras-Chave: Gestão Escolar. Nova Gestão Pública. Educação pública

INTRODUÇÃO

Este Estudo emerge das inquietações advindas das produções dos autores sobre a temática da gestão e organização escolar, em fase de finalização no Curso de Doutorado em Rede (EDUCANORTE/NEB/UFPA) e Mestrado (PPEB/NEB/UFPA), nos respectivos Programas de Pós-graduação, cujas análises foram estabelecidas até o ano de 2021, necessitando acompanhar o movimento ocorrido posteriormente, até o ano de 2023.

Ao discutir a gestão e organização escolar, é necessário destacar que as práticas gerenciais do Estado têm sido manifestas desde 1994 na educação brasileira, com ações e políticas orientadas pelos organismos internacionais, intensificadas pelo Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado – MARE, sob a direção de Luiz Carlos Bresser Pereira, no primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso (FHC,

1995-1998), com mudanças instituídas na administração pública, através do Plano Diretor da Reforma e do Aparelho do Estado¹-PDRAE (BRASIL, 1995).

O PDRAE foi o ponto de partida para transformar a Administração Pública Burocrática, incorporada às práticas patrimonialistas, numa Administração Pública Gerencial fundamentada nos princípios da “Nova Gestão Pública” – NPG, (*New Public Management*)², originando um novo modelo de gestão, que serviu de aporte para a elaboração de políticas públicas e para a nova maneira de gerir a coisa pública, refletindo fortemente na atuação da gestão escolar.

Ao ser introduzida no âmbito educacional, como não poderia deixar de ser, impôs suas características próprias de dominação, alterando, nas décadas posteriores, a forma como se concebe a gestão e organização das instituições educativas, foco desta Investigação.

Em um sentido mais preciso, a NPG alterou não somente a forma como se concebe a Administração do Estado, mas também a gestão das instituições educativas públicas, pois os “princípios como autonomia escolar, prestação de contas, gestão baseada em resultados, penetraram profundamente na forma de regulação, provimento e financiamento dos serviços educacionais” (MARQUES, 2020. p.10), assim como serviram para deixar evidentes as contradições e os interesses em jogo na sociedade.

Na gestão de uma empresa, as atividades são administradas com planejamento, organização, direção e controle, com o intuito de alcançar objetivos por meio de seus membros, e assim, o papel da gestão ganha centralidade. Com base nesse entendimento, objetivamos analisar o papel das (os) diretoras (es) escolares traduzido nos documentos de referência em nível nacional e local, mais especificamente no Estado do Pará, no período de 2021 a 2023

A metodologia adotada foi a análise documental, desenvolvida sobre a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, incluindo o Vice-diretor Escolar (BRASIL, 2021), e a Lei Estadual nº 9.986, de 6 de julho de 2023, que instituiu os critérios técnicos de mérito e de desempenho para investidura na função de Diretor (a) e

¹ Documento elaborado pelo Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado, que após ampla discussão foi aprovado pela Câmara da Reforma do Estado em sua reunião de 21 de setembro de 1995 (BRASIL, 1995).

² Em geral associado ao setor privado, é uma abordagem que exige um tipo de racionalidade para tomada de decisões. Nela, os administradores são os agentes que maximizam o uso de recursos para atingir metas organizacionais e alimentar o crescimento corporativo. Ver: Paula (2005, p.83). PÓR UMA NOVA GESTÃO PÚBLICA.

Vice-Diretor (a) das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Pará (PARÁ, 2023), elaborados para auxiliar na definição de políticas nacionais, estaduais e municipais direcionadas à formação inicial e continuada desses (as) profissionais, assim como a escolha, o acompanhamento e avaliação de seus desempenhos.

A GESTÃO ESCOLAR FRENTE AO CONTEXTO GERENCIAL: do nacional ao local

Com base na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BRASIL, 2021, p. 01), a reconfiguração da atuação do (a) diretor (a) escolar dar-se-á com vias ao desenvolvimento de competências e habilidades de liderança que sejam capazes de endereçar os desafios do novo século, ressaltando ainda, [...] não só habilidades para resolução de problemas de caráter administrativo, gerencial, financeiro e de recursos humanos, mas também de relações públicas, de garantia da qualidade da educação e de liderança em prol da melhoria do ensino e da aprendizagem.

Evidenciando que a realidade brasileira ainda apresenta forte tendência centralizadora na cultura da escola e no sistema educacional cuja figura da gestão está sempre em destaque, concentrando o poder nas pessoas que assumem a função – em sua maioria mulheres –, estabelecendo assim relações de subordinação nas quais umas têm mais autoridade que as outras.

Essa concepção reforça a importância de criar um ambiente propício para a melhoria das práticas de sala de aula e para a aprendizagem escolar, chamando atenção para a atuação da gestão no sentido de apoiar, avaliar e possibilitar o desenvolvimento do trabalho docente; na definição de metas, na avaliação e responsabilização; assim como na gestão estratégica dos recursos e no sistema de liderança

Com a instituição da Lei Estadual nº 9.986, de 6 de julho de 2023, tem-se um alinhamento com a determinação nacional. Dentre outras questões, ao designar em seu Artigo 8º que o processo de certificação dos candidatos para investidura na função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) será regulamentado por edital a ser divulgado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA, são definidas as seguintes etapas: I - inscrição; II - avaliação de competências; III - entrevista e defesa do Plano de Gestão para uma banca examinadora; e IV - aprovação em curso a ser realizado pela SEDUC/PA.

Os documentos analisados destacam a gramática gerencial ao instituir na gestão escolar atividades administradas com planejamento, organização, direção e controle,

porém, é importante ressaltar que “qualquer empreendimento humano fracassa se, tendo em vista fins nitidamente estabelecidos, não forem utilizados os procedimentos e recursos adequados para alcançá-los” (PARO, 2016, p.131).

Assim, a escola enquanto instituição social deve ser administrada a partir de suas especificidades, dotada de responsabilidades e particularidades que dizem respeito à formação humana por meio das práticas políticas e pedagógicas, por isso, sua gestão deve ser diferenciada da administração geral, e, particularmente da administração empresarial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão baseada no modelo empresarial, além de ressaltar o gerencialismo como um molde para se pensar a melhoria da qualidade da educação, coloca a gestão escolar como centro nas decisões.

Contudo, é necessário avançar numa perspectiva de gestão que influencie a participação dos envolvidos no processo educativo, no que diz respeito principalmente à tomada de decisão, na tentativa de romper com as práticas inseridas no contexto de uma gestão centralizadora e finalística, para afirmar e promover um trabalho coletivo que incentive a participação cada vez mais intensiva das pessoas, que aplique os procedimentos de uma gestão democrática, que permite anunciar posição contrária ao individualismo e à descrença na possibilidade de ação coletiva que ainda permeia as unidades escolares públicas do Brasil do Pará.

REFERÊNCIAS

BRASIL/MARE. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal da Reforma do Estado, 1995.

MARQUES, L.R; CABRAL, C.C.M; MARANHÃO, L. M. L. PNE, Nova Gestão Pública e regulação da educação básica. 2020. In. DOURADO, Luiz Fernandes. PNE, políticas e gestão da educação: novas formas de organização e privatização. Disponível em:<https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/10-Livros/PNE-politicas-e-gestao-novas-formas-de-organizacao-e-privatizacao.pdf>. Acesso em 27 mai. 2022.

PARO, Vitor. A gestão democrática da escola pública. São Paulo: Editora Cortez, 2016.

PARO, Vitor. Administração escolar: introdução à crítica. São Paulo: Cortez, 2010.